

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 973/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM -ASSEVIM.

mona tilo

 \mathbf{E}

ENTIDADE

: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL **EDUCACIONAL**

CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM

DATA

: 29/04/20

PROC. ADM, Nº

: 9515/20

CHAM. PÚBLICO

: 13/19

ADITAMENTO

: 973/19-1

Pelo presente, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação RITA DE CASSIA TRASFERETTI, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarin João Badin, nº 50, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba - SP, CEP 13346-530, telefone (19) 3816 -1637, email assevimrh@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, EDVALDO MARÇAL FERREIRA, brasileiro(a), engenheiro, casado, portador do RG nº 15.791.520-7 e CPF sob nº 131.479.068-41, têm entre si justo e contratado o aditamento ao termo de colaboração para concessão de recursos financeiros firmado em 27/11/19, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

- 1.1. Fica alterado o endereço da sede da entidade, que passa a ser:
- Rua Guarin João Badin, nº 36 Jardim Morada do Sol Indaiatuba SP CEP 13346-530.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.







Indaiatuba, 29 de abril de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA TRASFERETTI Secretária Municipal de Educação

EDVALDO MARÇAL FERREIRA

Presidente da OSC.

Gestores:

MOUNCACA KILLOV Panàvna S. C. Akaboshi Ribeiro

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosangela Favotto



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Nº 973/19-1

OBJETO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 973/19, onde altera o endereço da Sede da Entidade.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 29 de abril de 2020.

3



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome:	1:	NILSON ALCIDES GASPAR
		RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	1:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	T:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	T:	(19) 97165-3315

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI		
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação		
	:	RG n° 12.549.045-8 SSP/SP		
	:	CPF n° 182.164.498-01		
Data de Nascimento	\exists :	16/08/1963 – Monte Mor		
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – Indaiatuba – SP - CEP 13331-020		
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br		
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com		
Telefone(s)		(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321		

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Rita de Cassia Trasferetti

PELA ENTIDADE PARCEIRA: Secretária Municipal de Educação

Nome	:	EDVALDO MARÇAL FERREIRA		
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC		
	:	RG nº 15.791.520-7		
·	:	CPF nº 131.479.068-41		
Data de Nascimento	:	24/08/68		
Endereço residencial	\exists :	Rua Antônio Gil, n.65 Jardim Moacir Arruda – Indaiatuba - SP		
E-mail institucional	1:	assevimrh@gmail.com		
E-mail pessoal	:	edvaldomarcal@gmail.com		
Telefone(s)	1:	(19) 3816-1637		

Assinatura: EDVALDO MARCAL FERREIRA

V V



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		
CNPJ	:	N° 44.733.608/0001-09		
ENTIDADE		ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E		
		CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM		
CNPJ	:			
TERMO DE	:	973/19-1		
COLABORAÇÃO				
DATA DA ASSINATURA	:	29/04/20		
ОВЈЕТО	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 973/19, onde altera o endereço da Sede da Entidade.		
VALOR	:			

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 29 de abril de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna		
Cargo:	Secretário Municipal de Administração		
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br		

Linh. of

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 1013/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 29/04/20 - Objeto: Fica alterado o endereço da sede da entidade - Proc. Adm.: nº 9515/20 - Cham. Público nº 13/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 973/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 29/04/20 - Objeto: Fica alterado o endereço da sede da entidade — Proc. Adm.: nº 9515/20 — Cham. Público nº 13/19



PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 860/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIA TUBA E QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8.666/93 - Data: 15/05/20 - Objeto: O presente Fica cancelado o item 125, da Ata de Registro de Preços nº 860/2019. - Pregão Presencial nº 110/19 - Processo nº 9998/20.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9157/20

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de cartuchos e espoletas para a Guarda Civil, com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 22 de maio de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PRÓ-MEMÓRIA

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017 Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade